

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, João Porfírio Carvalho Oliveira, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 255 965 168,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 295 236 404,25 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa ;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -30 670 506,33 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Alto Minho

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	-26 633 773,21
Programas Específicos	11 755 222,35
Acordos de Cooperação	13 714,98
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	25 596 516,80
Valor Total do Financiamento	255 965 168,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	1 279 825,84

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Alto Minho

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	477 003
Nº consultas médicas não presenciais	371 992
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	5 984
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	63 719
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	455 601
Nº consultas de outros profissionais	14 218
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ªs consultas médicas	38 278
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	37 061
Nº de 1ªs consultas descentralizadas	1 256
Nº de consultas subsequentes médicas	195 149
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	2 187
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	9 776
GDH Cirúrgicos	4 234
GDH Cirúrgicos Urgentes	2 043
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	8 017
GDH Médicos	889
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	84 343
Atendimentos SU - Básica	50 014
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	14 943
Hematologia / Imuno-hemoterapia	1 359
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	1 210
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	470
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	132
Rastreio da Retinopatia Visual	330
Rastreio Visual Infantil	250
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	
Tratamentos complexos	
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	6 076
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	2 230
Hospitalização domiciliária	125

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Alto Minho

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	84,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	74,10
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	65,00
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	69,30
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,68
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	95,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	80,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	78,50
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	70,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	80,00
B.4 Demora média ajustada	5%	0,94
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	4,00
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	5,50
B.7 Mortalidade ajustada	3%	0,90
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 197,80
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	51,00
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	81,90
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	11,07
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referência (ID 476**)	6%	58,70
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na população adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	485,40
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	75,00

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Alto Minho

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	33008804,38	34247430,48	3,75%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	33008804,38	34247430,48	3,75%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	33008804,38	34247430,48	3,75%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	23108764,59	24033115,17	4,00%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	19020324,28	19781137,25	4,00%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	3571470,54	3714329,36	4,00%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	516969,77	537648,56	4,00%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	9080675,50	9362176,44	3,10%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	389672,71	405259,62	4,00%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	217424,16	226121,13	4,00%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	212267,42	220758,12	4,00%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - gêneros para confeccionar			
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	33008804,38	34247430,48	3,75%
% S/ Total Geral	12,00%	11,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	77590469,47	94042317,14	21,20%
62.1.1 - Serviços de saúde	77590311,07	94042152,40	21,20%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	21160706,03	22007134,28	4,00%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	7360770,14	7655200,95	4,00%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	486102,71	505546,82	4,00%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	8730305,06	9079517,27	4,00%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	622331,24	647224,49	4,00%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	912,79	949,30	4,00%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	928155,94	965282,17	4,00%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	2833739,89	2947089,49	4,00%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	5183,68	5391,02	4,00%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	193204,58	200932,77	4,00%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	18014868,06	18735462,78	4,00%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	7472128,20	7771013,33	4,00%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	6336999,66	6590479,65	4,00%
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	5796,60	6028,46	4,00%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	5922,48	6159,38	4,00%
62.1.1.5 - Internamentos	1073777,50	1116728,60	4,00%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	1579494,58	1642674,36	4,00%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	2273,21	2364,14	4,00%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	105496,33	109716,19	4,00%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	2412,70	2509,20	4,00%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	158,40	164,74	4,00%
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	14663218,99	15249747,75	4,00%
62.3 - Materiais de consumo	182751,36	190061,41	4,00%
62.4 - Energia e fluidos	2602277,40	2706368,50	4,00%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	4918861,79	5115616,27	4,00%
62.5.5 - Transporte de doentes	4777372,21	4968467,10	4,00%
62.6 - Serviços diversos	1870175,66	1944982,69	4,00%
Sub-Total	101 827 754,67 €	119249093,76	17,11%
% S/ Total Geral	37,00%	39,00%	
63 - Gastos com o pessoal	136 783 423,63 €	140 919 036,77 €	3,02%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	469 146,25 €	487 391,64 €	3,89%
63.2 - Remunerações do pessoal	110 121 937,11 €	113 447 067,96 €	3,02%
63.2.1.1 - Remuneração base	68 816 698,55 €	71 591 093,28 €	4,03%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	27 974 927,70 €	29 094 168,30 €	4,00%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	5 596 686,56 €	5 823 616,53 €	4,05%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	1 436 828,19 €	1 495 087,55 €	4,05%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	181 479,22 €	187 972,34 €	3,58%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	32 711 431,31 €	34 037 788,29 €	4,05%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	103 404,40 €	107 597,15 €	4,05%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço - Dirigentes	117 655,08 €	122 425,67 €	4,05%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	694 286,09 €	722 437,45 €	4,05%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	6 175 767,90 €	6 324 358,01 €	2,41%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	6 004 546,87 €	6 143 329,95 €	2,31%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	4 040 214,66 €	4 204 034,06 €	4,05%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	19 891 044,04 €	19 972 802,66 €	0,41%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	213 450,60 €	214 148,11 €	0,33%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	9 383 517,92 €	9 429 578,79 €	0,49%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	9 092 052,41 €	9 137 160,83 €	0,50%
63.2.2.04.2 - Prevenções	291 465,51 €	292 417,96 €	0,33%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	55 026,85 €	55 206,67 €	0,33%
63.2.2.06 - Abono para falhas	19 270,77 €	19 333,74 €	0,33%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	3 935 758,66 €	3 948 619,90 €	0,33%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	3 935 758,66 €	3 948 619,90 €	0,33%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	5 431 673,26 €	5 449 422,83 €	0,33%
63.2.2.99.9 - Outros	576 229,00 €	578 112,00 €	0,33%
63.3 - Benefícios pós-emprego	47 663,56 €	47 819,32 €	0,33%
63.3.9 - Outros benefícios	47 663,56 €	47 819,32 €	0,33%
63.4 - Indemnizações	8 020,42 €	8 046,63 €	0,33%
63.5 - Encargos sobre remunerações	24 958 026,97 €	25 735 481,01 €	3,12%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	530 076,94 €	531 809,13 €	0,33%
63.7 - Gastos de ação social	5 410,69 €	5 428,37 €	0,33%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	5 410,69 €	5 428,37 €	0,33%
63.8 - Outros gastos com o pessoal	150 175,67 €	154 680,94 €	3,00%
63.8.9 - Outros	150 175,67 €	154 680,94 €	3,00%
63.9 - Outros encargos sociais	492 966,02 €	501 311,77 €	1,69%
Sub-Total	136783423,63	140 919 036,77 €	3,02%
% S/ Total Geral	49,00%	47,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	5 755 576,14 €	6 564 784,55 €	14,06%
% S/ Total Geral	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade	139976,26	141375,59	1,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	350000,00	300 000,00 €	-14,29%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	371286,49	379 467,65 €	2,20%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	92546,90	96248,78	4,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	278 329 368,47 €	301 897 437,58 €	8,47%
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Alto Minho

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	787 115,59 €	763 502,13 €	-3,00%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	787 115,59 €	763 502,13 €	-3,00%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	715 456,01 €	693 992,33 €	-3,00%
70.4.1.08.1 - Consultas			
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	580 325,64 €	562 915,87 €	-3,00%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	135 130,37 €	131 076,46 €	-3,00%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	787 115,59 €	763 502,13 €	-3,00 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas	9 552,00 €	9 647,52 €	1,00%
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	9 552,00 €	9 647,52 €	1,00%
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	241 993 818,45 €	261 266 800,84 €	7,96%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	241 993 818,45 €	261 266 800,84 €	7,96%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	237 223 027,34 €	255 965 168,00 €	7,90%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimento (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimento (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimento (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	237 223 027,34 €	255 965 168,00 €	7,90%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	218 278 132,34 €	228 914 372,00 €	4,87%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	1 549 203,96 €	1 454 280,00 €	-6,13%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	180 200,00 €	573 324,00 €	218,16%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	4 590 591,11 €	4 728 308,84 €	3,00%
72.01.3.1 - Internamento	1 092 876,49 €	1 125 662,79 €	3,00%
72.01.3.2 - Consulta	40 753,07 €	41 975,66 €	3,00%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	486 946,67 €	501 555,07 €	3,00%
72.01.3.3.1 - Urgência	486 946,67 €	501 555,07 €	3,00%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	331 596,92 €	341 544,83 €	3,00%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	284 333,85 €	292 863,87 €	3,00%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	45 903,98 €	47 281,10 €	3,00%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica			
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	194 386,61 €	200 218,21 €	3,00%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	761,64 €	784,49 €	3,00%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	1 858,80 €	1 914,56 €	3,00%
72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia	27 481,08 €	28 305,51 €	3,00%
72.01.3.6.1.9 - Outros	13 941,74 €	14 360,00 €	3,00%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	47 263,07 €	48 680,96 €	3,00%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	36 050,39 €	37 131,90 €	3,00%
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	2 111,52 €	2 174,87 €	3,00%
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros	9 101,16 €	9 374,19 €	3,00%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários	39,72 €	40,91 €	3,00%
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	7 838,56 €	8 073,71 €	3,00%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	7 838,56 €	8 073,71 €	3,00%

72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	2 630 539,68 €	2 709 455,87 €	3,00%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	50 382,72 €	51 894,20 €	3,00%
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	2 558 400,00 €	2 635 152,00 €	3,00%
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	21 756,96 €	22 409,67 €	3,00%
72.01.3.9.9 - Outras			
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	241 993 818,45 €	261 266 800,84 €	7,96%
% S/ Total Geral	98,00%	99,00%	
73 - Variações nos inventários da produção	59,53 €	61,32 €	3,01%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	1 051 150,09 €	120 083,00 €	-88,58%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	2 083 552,00 €	2 407 488,88 €	15,55%
78.1 - Rendimentos suplementares	1 107 334,64 €	1 121 118,32 €	1,24%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	245 925 247,66 €	264 567 583,69 €	7,58%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Alto Minho

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	252 109 872,00 €	264 715 365,60 €	5,00%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	1 044 999,55 €	1 013 649,56 €	-3,00%
Pagamento a Fornecedores	-116 903 159,56 €	-119 049 488,41 €	1,84%
Pagamentos ao Pessoal	-136 783 423,63 €	-140 919 036,77 €	3,02%
Caixa gerada pelas operações	-531 711,64 €	5 760 489,98 €	-1183,39%
Outros recebimentos/pagamentos	2 619 757,00 €	2 855 535,13 €	9,00%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2 088 045,36 €	8 616 025,11 €	312,64%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-2 412 412,00 €	-13 747 347,00 €	469,86%
Ativos Fixos Tangíveis	-1 612 412,00 €	-12 937 347,00 €	702,36%
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos	-800 000,00 €	-810 000,00 €	1,25%
Recebimentos Provenientes de (+):	369 367,00 €	2 826 093,00 €	665,12%
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	369 367,00 €	2 826 093,00 €	665,12%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-2 043 045,00 €	-10 921 254,00 €	434,56%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-45 000,00 €	-150 410,17 €	234,24%
Financiamentos obtidos	0,00 €	-77 248,17 €	
Juros e gastos similares	-45 000,00 €	-73 162,00 €	62,58%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-45 000,00 €	-150 410,17 €	234,24%
Variação de caixa e seus equivalentes	0,36 €	-2 455 639,06 €	-682122061,11%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 049 560,70 €	4 049 561,06 €	0,00%
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 049 560,70 €	4 049 561,06 €	0,00%

Equivalentes a caixa no início do período	4 049 560,70 €	4 049 561,06 €	0,00%
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	0,00 €	0,00 €	
Da execução orçamental	1 348 816,56 €	1 348 816,02 €	0,00%
Das operações de tesouraria	2 700 744,14 €	2 700 744,04 €	0,00%
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental	1 348 816,56 €	808 816,72 €	-40,04%
Das operações de tesouraria	2 700 744,14 €	785 105,28 €	-70,93%

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Alto Minho

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	84 048 997,66	90 531 562,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis		
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos	1 466 120,28	2 195 520,48
Sub-Total	85 515 117,94	92 727 082,48
Ativo corrente		
Inventários	6 409 690,60	6 473 787,50
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	80 117 208,91	80 918 381,00
Estado e Outros Entes Públicos	643 862,97	643 862,97
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	35 369 317,17	35 723 010,34
Diferimentos	118 272,00	119 454,72
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	4 049 561,06	1 593 922,00
Sub-Total	126 707 912,71	125 472 418,53
Total do Ativo	212 223 030,65	218 199 501,01

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Alto Minho

Contratualização 2025

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	85 785 848,00	85 785 848,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas		
Resultados transitados	-46 927 040,61	-79 393 041,56
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		74 657 735,53
Outras variações no património líquido	12 217 669,00	14 546 004,00
Resultado líquido do período	-32 466 000,95	-36 687 653,82
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	93 268 210,97	58 908 892,15
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	3 846 287,02	4 046 287,02
Financiamentos Obtidos	2 369 260,96	2 214 764,62
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos	1 474 836,98	1 474 836,98
Outras contas a pagar		
Sub-Total	7 690 384,96	7 735 888,62
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	45 601 982,52	72 661 239,54
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	19 869 169,00	20 067 860,69
Estado e outros entes públicos	7 671 242,00	7 804 561,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos	77 248,17	154 496,34
Fornecedores de Investimento	578 111,00	4 123 081,22
Outras contas a pagar	37 465 582,03	46 743 481,45
Diferimentos	1 100,00	
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	118 954 819,68	159 290 608,86
Total do Património Líquido e Passivo	212 223 030,65	218 199 501,01